



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 001/2022 – De autoria da Mesa Diretora – Altera a redação do Art. 4º, caput, e 5º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que estabelece o uso de vestuários nas dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

COMISSÕES

Destinação
DATA, 21/02/2022
José Bento Júnior
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 2022

“Altera a redação do Art. 4º, caput, e 5º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que estabelece o uso de vestuários nas dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 4º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista fornecerá e substituirá os vestuários de que trata o Artigo 3º desta Resolução, sempre que houver necessidade...”

Art. 2º- Fica alterada a redação do Artigo 5º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A aquisição dos vestuários se dará mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos moldes da Lei 14.133/2021, ou nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

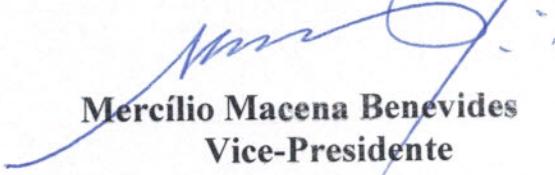
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de janeiro de 2.022.

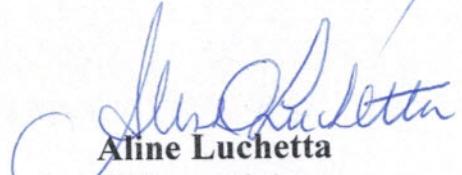
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
03/03/2022
José Bento Júnior
PRESIDENTE

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Luís Carlos Domiciano
Presidente


Mercílio Macena Benevides
Vice-Presidente


Heldreiz Muniz
1º Secretário


Aline Luchetta
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar algumas disposição da Resolução nº 010/2018, que estabelece o uso e aquisição de uniformes na Câmara Municipal. A primeira alteração diz respeito à restrição que estava contida no Artigo 4º que atualmente impede a Casa de fazer a compra dos uniformes antes de transcorrido um ano da última que foi feita, de modo que a edilidade terá mais flexibilidade para adquirir uniformes, de acordo com as necessidades do legislativo.

Já a segunda mudança é no Artigo 5º, havendo a atualização em seu texto, pois foi sancionada e entrou em vigor em 2021 a nova Lei de licitações, havendo a necessidade de atualização do texto da Resolução, que ainda menciona a antiga Lei de licitações.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução, e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.